



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Edição nº 279.

## RESOLUÇÃO Nº 001/2022

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SEGREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Segredo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.101/2015, e conforme deliberado em Reunião Plenária Ordinária de 02 de setembro de 2022, resolve:

**Art. 1º.** Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º.** A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Município de Segredo, no dia 08 de novembro de 2022, no CTG Candeeiro Serrano.

**Art. 3º.** O evento terá como tema geral: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

**Art. 4º.** O Município durante a sua Conferência Municipal, elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações fornecidas pelo CONANDA/DF.

**Art. 5º.** Para a organização do evento poderão ser criados grupo de trabalhos, denominados de Comissões.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Edição nº 279.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Segredo, 05 de setembro de 2022.

ALINE APARECIDA LAZZARI MARTINI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MUNICIPAL DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SEGREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Segredo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.101/2015, e conforme deliberado em Reunião Plenária Ordinária de 02 de setembro de 2022, resolve:

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para organização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º.** A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Município de Segredo, no dia 08 de novembro de 2022, no CTG Candeeiro Serrando.

**Art. 3º.** O evento terá como tema geral: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Edição nº 279.

**Art. 4º.** A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será composta por:

- 02 Representantes da Política de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura
- Colegiado do COMDICA
- 01 representante da Corregedoria do Conselho Tutelar
- 02 representantes de adolescentes
- 02 representantes do Poder Executivo

**Art. 5º.** Cabe a Comissão Organizadora, as seguintes atribuições:

I – subsidiar o plenário do COMDICA para deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas das Conferências;

II – organizar e coordenar a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

IV – elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da Conferência Municipal;

V – elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;

VI – apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;

VII – discutir e orientar a elaboração do documento base que subsidiará as discussões das etapas municipais da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII – dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Segredo, 05 de setembro de 2022.

ALINE APARECIDA LAZZARI MARTINI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social